

## Quais são as vantagens?



A empresa será registrada na hora, de graça e pela internet. Você poderá emitir nota fiscal e com isso conquistar novos clientes, como, por exemplo, realizar serviços ou vender mercadorias para outras empresas e até mesmo para o governo.

## Quais são os documentos que tenho que levar para me cadastrar como Empreendedor Individual?

Carteira de identidade, CPF e comprovante de residência. Além disso, é necessário informar local e atividade que será exercida.



## Quanto terei que pagar se eu tiver um empregado?



O Empreendedor Individual pode contratar apenas um empregado com remuneração mensal de até um salário mínimo ou o piso salarial da categoria profissional.

### CUSTO DO EMPREGADO

Salário mínimo: R\$ 465,00  
Previdência patronal: R\$ 13,95  
FGTS: R\$ 37,20

**Custo mensal: R\$ 516,15**

## Que cuidados a mais eu devo tomar?

Antes de se cadastrar você deve conhecer as normas municipais para saber se sua atividade pode ser exercida no local escolhido. Lembre-se de que você deverá cumprir as leis do seu município.



Se você for ambulante precisará da autorização da prefeitura para exercer sua atividade nas ruas, avenidas, praias, parques, praças etc.

Atividades permitidas: cozinheiras, manicures, instaladores, serviços de manutenção e reparação, entre outras.

# Passo a passo do Empreendedor Individual

1 - A inscrição do Empreendedor Individual é gratuita e será feita pela internet no Portal do Empreendedor [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br). Depois disso, haverá uma pesquisa para saber se o nome da empresa já existe ou se poderá ser registrada.

2 - Aprovado o nome da empresa, o profissional deve preencher a ficha de inscrição, informando os dados pessoais e os da empresa a ser aberta. Será necessário preencher uma declaração de que você conhece e cumpre as normas municipais.

3 - Depois, será gerado um documento, que deverá ser impresso e assinado. Você precisará juntar uma cópia da identidade e encaminhar para a Junta Comercial num prazo de até 60 dias. Você pode entregar pessoalmente ou enviar pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento). O envio do requerimento à Junta é necessário porque a lei exige assinatura.

4 - Concluída a inscrição, o empreendedor deverá solicitar a emissão do Documento de Arrecadação Simplificada (DAS), por meio do qual fará o pagamento do imposto único mensal. Como esse valor é fixo, você poderá solicitar o DAS para o ano inteiro e pagar mês a mês.